ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3290 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$1.714.443,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$1.714.443,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.168	Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da P COVID-19 – (Casa de Caridade Santa Rita)	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	612.553,50
30.04.10.302.0020.3.169	Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da P COVID-19 (Hospital e Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	401.902,85
30.04.10.302.0020.3.170	Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da P COVID-19 (Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estad	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	699.986,65

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Considerando a transferência da União referente à 2ª parcela do auxílio financeiro emergencial às Santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GN/MS, de 21 de maio de 2020, o valor total de **R$1.714.443,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde **"Auxílio Financeiro Emergencial para o Controle da Pandemia da COVID-19"** de acordo com a Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 04/06/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 030/GP/2020
Projeto de lei nº 062/2020
Autor: Executivo Municipal